



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 1.629, DE 30 DE JULHO DE 2024.

Autoriza a abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro do balanço do exercício anterior ao orçamento vigente e da outras providências”.

Eu, IVAIR JOSÉ FERNANDES, Prefeito do Município de Monte Negro, no estado de Rondônia, no uso de minhas atribuições legais conferidas pelo inciso III, do artigo 116 da Lei Orgânica, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Monte Negro aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro ao orçamento vigente no valor de R\$ 20.014,54 (Vinte Mil Quatorze Reais e Cinquenta e Quatro Centavos), e distribuir o valor nas seguintes dotações orçamentárias, conforme a seguir:

§ 1º. 02.03.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO EM ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

04.122.0002.2196 – DEVOLUÇÃO TAXA DE INSCRIÇÃO/CONCURSO PÚBLICO

Elemento de Despesa: 3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições

R\$ 20.014,54 (Vinte Mil Quatorze Reais e Cinquenta e Quatro Centavos).

D.R: 1.500.0000

Ficha de Despesa: _____

Artigo 2º - A cobertura de dotação dos valores descritos no artigo 1º § 1º, no valor de R\$ 20.014,54 (Vinte Mil Quatorze Reais e Cinquenta e Quatro Centavos), será por Superávit Financeiro, referente a saldo financeiro em conta em dezembro de 2023, conforme especificado em solicitação da Segafin e documentação em anexo.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO**

Monte Negro, 30 de julho 2024

**IVAIR JOSE FERNANDES
PREFEITO MUNICIPIO**





Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **IVAIR JOSE FERNANDES - PREFEITO**,
CPF: 677.52*. **9-*3 em **30/07/2024 10:58:13**, Cód. Autenticidade da Assinatura:
1090.0258.4136.3283.2615, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de
2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **1.A90.904** - Tipo de Documento: **LEI ORDINÁRIA - Nº 1629/2024**.

Elaborado por **SCHIRLE MARIANI MARQUES**, CPF: 773.16*. **2-*3 , em **30/07/2024 - 10:09:50**

Código de Autenticidade deste Documento: 1062.1U09.250X.148E.6826

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

<https://athus.montenegro.ro.gov.br/verdocumento>

